



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARULHOS
FORO DE GUARULHOS
5ª VARA CÍVEL

DECISÃO

Processo nº: **0024070-93.2020.8.26.0224**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **Sergio Costa Lopes da Silva**
 Executado: **Cristiane Barbosa de Lima**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Artur Pessoa De Melo Moraes**

CONCLUSÃO

Aos 04 de maio de 2021, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito, **Dr(a). Artur Pessoa De Melo Moraes**. Eu,____, Noel Barbosa dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula M364579, subscrevi

Vistos,

Ante o silêncio das partes, nos termos da certidão de fls.171, homologo o edital apresentado pelo leiloeiro.

Intime-se o leiloeiro para que proceda as demais formalidades necessárias para realização do leilão, observado o prazo necessário para a publicação do edital na imprensa oficial.

Intime-se.

Guarulhos, 04 de maio de 2021.

Artur Pessoa De Melo Moraes
 Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**